



907

Universidade Federal do Ceará

**RESOLUÇÃO N°. 20/CEPE, DE 22 DE MAIO DE 2009.**

Aprova o projeto de implantação do Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo – modalidade Bacharelado, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 22/05/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a implantação de um Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, no campus da UFC no Cariri, proporcionará uma formação voltada para o desenvolvimento do profissional ético, crítico, competente e capaz de saber-pensar para atender-transformar as demandas/necessidades do mercado, bem como de intervir e transformar a realidade local, regional e nacional;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Comunicação Social e às normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria, e, ainda a importância da implantação desse curso, no *campus* da UFC no Cariri, região carente de cursos nesta área de conhecimento,

**RESOLVE:-**

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P8775/09-10, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo – modalidade Bacharelado**, noturno, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* do Cariri da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira Farias  
Reitor

/ivv,-: